



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Vereador

PROJETO DE LEI N.º 6/2025.

*Denomina-se de “**MARIA DA CONCEIÇÃO**” a Rua ao final da Rua Waldemar de Oliveira em Monnerat.*

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada, em conformidade com o Art. 43, Inciso IV, alínea “h” do Regimento Interno da Câmara Municipal, de “**MARIA DA CONCEIÇÃO**” a Rua que se inicia ao final da Rua Waldemar de Oliveira e termina nos Sítios São José e Conceição da Guia, em Monnerat – 2º Distrito do Município de Duas Barras.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal tomar as providências legais para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Fica a cargo da Prefeitura Municipal de Duas Barras a confecção de placa alusiva com a denominação do que trata o artigo primeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “**Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**”

Duas Barras, 20 de fevereiro de 2025.

Marco Pontes de Mendonça
- Vereador -

Joverson de Souza Lopes
- Vereador –

(doc assinado na via física)



JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei objetivando a denominação de uma Rua no 2º Distrito deste município - em reconhecimento as incontáveis contribuições feitas ao desenvolvimento deste município, que prestamos essa homenagem a “Maria da Conceição” - Inicialmente, cumpre registrar que o nome de uma rua é muito importante e faz parte do chamado endereço, juntamente com o bairro, o CEP, o número do imóvel e a cidade.

Em alguns casos, como este em apreço, quando da criação de um loteamento novo ou em um já criado e com um grande número de lotes vendidos, neste caso já contamos com trinta lotes vendidos e com dezoito moradias, as ruas recebem nomes simbólicos, até que alguma outra denominação oficial seja realizada, o que nem sempre acontece. Nomes das ruas contam histórias. Os espaços ocupados pelas pessoas na cidade também contam histórias.

A cidade é dividida em vários bairros, e cada um deles possui a sua história. Cada bairro teve uma formação diferente, de acordo com a época em que se originou e com o crescimento e as demandas da cidade, sofrendo modificações e sendo palco de acontecimentos e da participação da comunidade que nele reside.

A população pode sugerir o nome de uma pessoa que tenha sido importante para uma determinada comunidade e que ela julgue merecedora de receber uma homenagem póstuma. Neste caso em apreço, o projeto ora encaminhado ao Legislativo teve indiretamente a participação popular e atende os anseios de grande parte dos moradores da localidade.

As pessoas que são homenageadas, em algum momento contribuíram para o desenvolvimento do município e nada mais do que justo o município retribuir este feito. A comprovar que a proposição legislativa atenderá ao interesse público. É que apresento o presente Projeto de Lei. Por tais motivações, solicitamos aos nobres pares que votem favorável ao mesmo.

Marco Pontes de Mendonça
- Vereador -

Joverson de Souza Lopes
- Vereador -

(doc assinado na via física)